



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.718, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal de nº 32/2006.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto Municipal de nº 32/2006, de 23 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo indicando a correta metragem da área desapropriada;

CONSIDERANDO o Memorial descritivo que especifica a área objeto do Decreto Municipal de nº 32/2006;

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto Municipal de nº 32/2006, de 23 de novembro de 2006, que passa a constar com a seguinte redação:

Art.1º. É declarada de utilidade pública, para desapropriação amigável, com a finalidade de abertura e prolongamento de ruas, parte do imóvel de propriedade dos Sucessores de AMADEU FERREIRA FREITAS, constante na matrícula de nº 22.445 do Registro de Imóveis desta cidade, assim caracterizado, conforme Memorial Descritivo em anexo ao presente Decreto:

DESCRIÇÃO DA RUA ARMANDO HAEFNNER

Imóvel, a Rua Armando Haeffner, com a superfície de 1.688,70m², tendo as seguintes confrontações e metragens: AO NORTE, em 13,00m com a Rua Rio Branco; AO SUL, em 13,00m com a Rua Orestes Possamai; AO LESTE, em 129,50m com a Quadra “73”; AO OESTE, em 130,30m com a Quadra “73-A”.

DESCRIÇÃO DA RUA ORESTES POSSAMAI

Imóvel, a Rua Orestes Possamai, com a superfície de 1.462,42m², tendo as seguintes confrontações e metragens: AO NORTE, partindo de oeste para leste, primeiro numa linha de 15,90m com o lote 34 da quadra “33-A”, depois, após uma quadra para a direita segue agora no sentido noroeste para sudeste numa linha de 3,10m, limitando com o lote nº 35 da Quadra já citada, depois, após nova quebra para a esquerda segue agora novamente de oeste para leste numa linha final de 208,06m, limitando 17,20m com o lote 35 da Quadra “73-A”, em 13,00m com a confluência da Rua Armando





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Haefner em 177,86 com terrenos da Quadra “73”; AO SUL, partindo do oeste para leste (entroncamento da Rua Álvaro Leitão com a Rua Oestes Possamai), com a parte da Quadra “K” em 24,45m e com o lote nº 09-B da Quadra “Y” em 63,55m e com o leito da mesma Rua Orestes Possamai (antes lote nº10 da Quadra “Y”) em 140,00m, perfazendo um total de 228,00m; AO LESTE, em zero metro; AO OESTE, em 15,50m com o leito da mesma Rua Orestes Possamai.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 11 DE JULHO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.718
Soledade, 11 / 07 / 2019
[Handwritten Signature]